

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 27 de janeiro de 2017

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Devido ao início de um novo ano de trabalho e a proximidade de início do calendário esportivo do Município vem através deste solicitar que seja feito o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Outrossim declaro que nesta lista constam todos os serviços a serem contratados devidamente descritos da melhor forma possível com suas respectivas quantidades.

E que é de responsabilidade do setor competente a elaboração desta lista abaixo.

Conforme a pesquisa de preços realizada por mim representante do Departamento de Esportes, os serviços a serem contratados são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	401	Prestação e Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol de campo masculino força livre com (01) arbitro e (02) bandeiras	PTD	70	370,00	25.900,00
2	402	Prestação e Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futsal força livre feminino com (02) árbitros	PTD	35	145,00	5.075,00
3	403	Prestação e Serviço de arbitragem para o campeonato municipal futsal veterano sênior classe (1977) com (2) árbitros	PTD	55	145,00	7.975,00
4	565	Prestação e Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futsal força livre masculino com (02) árbitros	PTD	70	145,00	10.150,00
5	566	Prestação e Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futsal feminino pré-mirim classe 2000 a 2006 com (02) árbitros	PTD	25	45,00	1.125,00
6	794	Prestação e Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futsal masculino infantil classes 2007 a 2011 com (02) árbitros	PTD	25	45,00	1.125,00
7	815	Prestação e Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futsal masculino mirim classes 2004 a 2006 com (02) árbitros	PTD	25	45,00	1.125,00
8	816	Prestação e Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futsal masculino infanto-juvenil classes 2001 a 2003 com 02 árbitros	PTD	25	45,00	1.125,00
9	9390	Prestação e Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futsal veterano	PTD	40	145,00	5.800,00

		intermunicipal classe 1967 com (02) árbitros				
10	9391	Prestação e Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de voleibol misto força livre com (02) dois árbitros	PTD	40	145,00	5.800,00
11	11449	Prestação e serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol suíço força livre com (02) dois árbitros	PTD	60	145,00	8.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 73.900,00	

Atenciosamente

Olacir Ferreira
Responsável pelo Departamento de Esportes

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 27 de janeiro de 2017

Do: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Para: **Sr. Maria Edina de Oliveira** – Resp. Setor de Contabilidade.
Dr. Edson Rosemar da Silva – Resp. Setor Jurídico.
Sr. Dirceu Bonin – Pregoeiro.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante solicitação de serviço datada em 27 de janeiro de 2017 expedido pelo Sr. Olacir Ferreira, Responsável pelo Departamento de Esportes do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

O processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/ PR

PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de janeiro de 2017

Considerando a solicitação de contratação de serviço e as informações nela contida, e os pareceres contábil e jurídico contidos no presente processo, AUTORIZO a realização do processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal